



1
2 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**
3 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
4 **(Triênio 2022 | 2024)**
5

6 **Data:** 14 de junho de 2022.

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN, Plenário – 1º andar.
8 Rua Barão de Serra Branca, s/n - Candelária - Natal/RN.
9

10
11 **Presenças:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho, da Vice-Presidente Maria Lidiana Dias
12 de Sousa e do Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle; das Conselheiras e
13 Conselheiros Adriano Vilar Villaça, Amanda Oliveira da Câmara Moreira, Américo Bento de
14 Oliveira Neto, Amirtiany de Moura Sobrinho, Ana Angélica Marinho de Abreu, Carlos
15 Menezes Diniz Júnior, Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues, Cláudia Marluce Nelson da
16 Rocha Rosado, Diego Mendes de Freitas, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Emanuell
17 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana Louzeiro de Lima, Igor Silva de Medeiros,
18 Ilana Karina Silva dos Santos Santana, Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves, Jéssica Ryanne
19 de Melo Dantas, José Felipe de Oliveira Neto, José Lopes da Silva Neto, Kátia Maria Lobo
20 Nunes, Laplace Rosado Coelho Neto, Leandro Dantas de Queiroz, Lyzia Bruna Vaz de Freitas,
21 Marcela Martins de Vasconcelos, Mariana Martins de Almeida Linhares, Marília Gabriela
22 Rebouças de Oliveira, Mayara Gomes Dantas, Navde Rafael Varela dos Santos, Pedro Emanuel
23 Braz Petta, Rafael Diniz Andrade Cavalcante, Renato André Mendonça Rodrigues, Ruama
24 Hadassa Nunes de Oliveira, Taiguara Silva Fontes, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão,
25 Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho e Wadna Ana Mariz Saldanha; da Presidente da OAB
26 Goianinha Janaína Rangel Monteiro e da Presidente da OAB Currais Novos Thaiz Lenna Moura
27 da Costa; do Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento; do Ouvidor-Geral Manoel
28 Dagonia Fernandes Braga. **Ausências justificadas:** do Secretário-Geral Francisco Assis da
29 Cunha e da Tesoureira Kallina Gomes Flor dos Santos; das Conselheiras e Conselheiros Carlos
30 Sérgio Gurgel da Silva, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos, Diogo Licurgo Meireles
31 Nunes, Grasielle Miranda Souto, Maria Cristina Verçosa Barreto, Ravardierison Cardoso de
32 Noronha, Rosilda da Silva Lima de Melo, Sandresson de Menezes Lopes e Tibério de Araújo
33 Coutinho Madruga. A Vice-Presidente da Seccional a todos saudou, e verificado o *quórum*
34 legal, às 17h40, declarou aberta a Sessão, registrando a participação dos membros do Conselho
35 Seccional, bem como a ausência temporária do Presidente da Seccional, tendo em vista que ele
36 se encontra em compromisso. Em discussão a ata da Sessão anterior, que foi aprovada, por
37 unanimidade. Na parte reservadas às **comunicações**, ocorreram as seguintes: a) Que foi
38 distribuído aos Conselheiros ofício n. 241/2022 que a Seccional encaminhou ao Tribunal de
39 Justiça do Rio Grande do Norte, onde foram apresentados diversos problemas que a advocacia
40 vem enfrentando atualmente, especialmente ao que se refere E-Guia, Calculadora judicial, Lei
41 de custas, do sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJE, pagamento de precatórios,
42 audiência de conciliação nos Juizados Especiais, pagamento de alvarás, acesso dos magistrados
43 e diretores de secretaria ao NUPEJ e Cojud. Sobre o tema o Secretário-Geral Adjunto Augusto
44 Costa Maranhão Valle destacou que os Conselheiros devem participar da discussão, assim
45 como tomem conhecimento das ações adotadas pela Diretoria. b) Que foi publicada portaria n.
46 150/2022, designando o advogado Gladson Roverlland de Oliveira e Silva - OAB/RN n. 6984,
47 como Membro da 6ª Turma do Tribunal de Ética da Seccional. Após a leitura da portaria, o

48 Conselho Seccional aprovou a nomeação, por unanimidade. c) Que a Seccional recebeu do
49 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o ofício n. 225/2022-GP, em resposta ao
50 ofício n. 216/2022-GP/OAB/RN, informando a determinação pela manutenção do dia onze de
51 agosto como sendo a data de celebração do Dia do Advogado e da Criação dos cursos jurídicos,
52 e que para alteração do feriado regimental deverá ser ajustado com os demais órgãos do Poder
53 Judiciário. d) O Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento comunicou que foi
54 enviado na convocação da presente reunião, um artigo publicado por Procurador da República
55 que atua no Estado de Sergipe, tratando da aplicabilidade imediata do acordo de não persecução
56 disciplinar para toda a administração pública, citando inclusive o modelo adotado pela
57 OAB/RN a partir do ano de 2020, e, que, inclusive vem sendo estudada a adoção no Conselho
58 Federal da OAB. Solicitou que os membros do Conselho se empenhem para aplicar o acordo
59 de não persecução disciplinar na Seccional. Sobre o tema se manifestou o Secretário-Geral
60 Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle, destacando a importância do acordo de não
61 persecução disciplinar, assim como a publicação da Resolução n. 06/2022 do Conselho
62 Seccional, publicada no DEOAB de 24 de maio de 2022. Na parte reservada à **ordem do dia**,
63 a Vice-Presidente da Seccional chamou os processos constantes da pauta, determinando o
64 encerramento da transmissão da Sessão pelo *youtube*, em razão do julgamento de processos
65 éticos-disciplinares. **Processo número 9842018-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
66 Representante: Muito Fácil Arrecadações e Recebimento Ltda - PAGFÁCIL. (Advogado:
67 Raphael Felipe Correia Lima do Amaral - OAB/PB 15.535). Representada: B. L. M. M.
68 (Advogada: Brenda Luanna Martins de Medeiros - OAB/RN 7.174). Relator: Taiguara Silva
69 Fontes. Voto de vistas Navde Rafael Varela dos Santos. Vistas coletivas. O Secretário-Geral
70 Adjunto solicitou a secretaria que procedesse com a liberação do acesso da Representada, tendo
71 em vista que ela vai participar do julgamento por videoconferência; tendo a secretaria liberado
72 o acesso da Representada. Na Sessão de 19 de maio de 2022: “O Relator votou pela manutenção
73 da penalidade imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina, não podendo e se limitando a
74 penalidade naqueles termos, sob a vedação da “reformatio in pejus”, sendo tal penalidade de
75 suspensão prevista no art. 37, I e II do EOAB e devido a sua reincidência em penalidades em
76 processos disciplinares anteriores, a suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, como vigora o art.
77 37, §1º do Estatuto, bem como a aplicação de multa de cinco anuidades, como previsto no art.
78 39 da EOAB. Tais medidas se fazem necessárias e adequada para desencorajar condutas
79 semelhantes, e traçarmos um liame entre o razoável, prudente, aceitável e aconselhável na
80 conduta profissional, das que possam manchar a honra, nobreza e dignidade de nossa brios
81 profissão. Nestes termos, mantenho a decisão do TED atacada, conhecendo o recurso e negando
82 provimento. O Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos pediu vistas dos autos. O
83 Advogado Raphael Felipe Correia Lima do Amaral fez uso da sustentação oral. Os
84 Conselheiros e Conselheiras Seccionais Cláudia Marluce Nelson da Rocha Rosado, Cláudia
85 Alvarenga M. Amorim Santos, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão, Wadna Ana Mariz
86 Saldanha, Laplace Rosado Coelho Neto, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Sandresson de
87 Menezes Lopes, Américo Bento de Oliveira Neto, Ravardierison Cardoso de Noronha, Diego
88 Mendes de Freitas, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Ilana Karina Silva dos Santos
89 Santana, Ana Angélica Marinho de Abreu, Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Irandy Angélica
90 Moura Aguiar Chaves, Carlos Menezes Diniz Júnior, Tibério de Araújo Coutinho Madruga,
91 Renato André Mendonça Rodrigues, Carlos Sérgio Gurgel da Silva, Adriano Vilar Villaça,
92 Erika Juliana Louzeiro de Lima, Maria Cristina V. Barreto, Rosilda da Silva Lima, Vanessa de
93 Araújo Teixeira Barbalho, Kátia Maria Lobo Nunes, Marília Gabriela Rebouças de Oliveira e
94 Roberta Cristina de Souza Soares da Silva anteciparam os votos, acompanhando o voto do

95 Relator. Os Conselheiros Emanuel Cavalcanti do Nascimento Barbosa e a Conselheira Grasielle
96 Miranda Souto registraram impedimento de votar no processo. Os Conselheiros Diogo Licurgo
97 Meireles Nunes, Rafael Diniz Andrade Cavalcante, Leandro Dantas de Queiroz, João da Cruz
98 Fonseca Santos, Lizya Bruna Vaz de Freitas, Jessica Ryanne de Melo Dantas, Maria Ivone
99 Ferreira e os Diretores Augusto Costa Maranhão Valle, Maria Lidiana Dias de Sousa e Aldo de
100 Medeiros Lima Filho não votaram. O Presidente deferiu o pedido de vistas, ficando o processo
101 pautado para Sessão de quatorze de junho de 2022.”. Na presente Sessão, o Conselheiro Navde
102 Rafael Varela dos Santos votou pela anulação do processo ético-disciplinar até a instrução
103 probatório determinando a devolução dos autos, para fins de diligência, ao Egrégio Tribunal de
104 Ética e Disciplina desta Seccional, para que, dentro de seus expedientes, proceda à notificação
105 da representada/recorrente, em endereço constante em seus assentos funcionais, para que
106 compareça à audiência de interrogatório. Sobre o tema se manifestou o Conselheiro Federal
107 Sildilon Maia T. do Nascimento. O Conselheiro Seccional Rafael Diniz Andrade Cavalcante se
108 acostou ao voto de vistas do Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos. O Conselheiro
109 Seccional Renato André Mendonça Rodrigues modificou seu voto, passando a acompanhar o
110 voto divergente. A Conselheira Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho destacou que no
111 julgamento do processo ético-disciplinar não é obrigatória a realização de interrogatório. A
112 Conselheira Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão destacou que a defesa em nenhum momento
113 solicitou a realização de interrogatório. O Ouvidor-Geral Manoel Dagonia Fernandes Braga
114 indagou ao Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos se nas razões recursais foi sustentada
115 preliminar quanto a ausência de interrogatório. O Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos
116 informou que a defesa não suscitou. Após, as Conselheiras Irandy Angélica Moura Aguiar
117 Chaves e Eliane Maria Amancio Lemos de Brito se manifestaram. Depois, as Conselheiras
118 Kátia Maria Lobo Nunes e Mayara Gomes Dantas modificaram seus votos, passando a
119 acompanhar o voto divergente. Em seguida, o Relator Taiguara Silva Fontes destacou a
120 importância do debate pelo Conselho, mantendo o seu voto inicial. O Conselheiro Rafael Diniz
121 Andrade Cavalcante arguiu questão de ordem no sentido de ser reiniciado o julgamento com o
122 *quórum* presente tendo em vista a questão arguida pelo voto divergente ser prejudicial ao mérito
123 do recurso. Em votação, por maioria, o Conselho Seccional rejeitou a questão de ordem
124 suscitada. O Presidente da Seccional adentrou ao Plenário e iniciou a sua participação na
125 reunião. Na votação do mérito, a Conselheira Lizya Bruna Vaz de Freitas, o Secretário-Geral
126 Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle e a Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa
127 votaram acompanhando o voto do Relator. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu por
128 manter a decisão do TED, conhecendo o recurso e negando provimento, nos termos do voto do
129 Relator. O acórdão será lido na Sessão de 21 de julho de 2022. **Processo número 61872018-0.**
130 Assunto: Processo disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: A. L. S. (Advogado:
131 Adaian Lima de Souza – OABRN 1359-A, OAB/AP 3949-A, OAB/PA 26.059). Relator: José
132 Lopes da Silva Neto. Voto de vistas Américo Bento de Oliveira Neto. Na Sessão de 19 de maio
133 de 2022, o Relator votou pelo desprovimento do recurso apresentado, devendo ser mantida a
134 decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional. O Conselheiro Américo Bento de
135 Oliveira Neto pediu vistas, ficando o processo pautado para a Sessão de 14 de junho de 2022.
136 Na presente Sessão, o Conselheiro Américo Bento de Oliveira Neto votou acompanhando o
137 voto do Relator. Os Conselheiros Mayara Gomes Dantas e Emanuell Cavalcanti do Nascimento
138 Barbosa pediram vistas dos autos. O Presidente da Seccional informou que o processo se
139 encontra em vistas, todavia, a fim de evitar qualquer tipo de questionamento, vai conceder novo
140 pedido de vistas coletivas, devendo os Conselheiros apresentarem os votos na segunda Sessão
141 de julho de 2022. **Processo número 71272014-0.** Assunto: Processo Disciplinar.

142 Representante: OAB/RN. Representado: A. B. C. N. (Advogado: Aloísio Barbosa Calado Neto
143 - OAB/RN 923-A). Relator: Américo Bento de Oliveira Neto. O Relator votou por negar
144 provimento ao recurso apresentado, e pela manutenção da procedência da representação, com
145 a aplicação da penalidade de censura, nos termos da decisão recorrida. Por unanimidade, o
146 Conselho Seccional negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Lido e
147 aprovado o acórdão. **Processo número 38532018-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
148 Representante: Ubiracy Costa Soares. Representados: M. R. J. e R.Y.A.R. (Advogados: Mario
149 Rocha Junior – OAB/RN 3300 e Rodrigo Yacyszyn Alves Romão - OAB/RN 6621). Relatora:
150 Marcela Martins de Vasconcelos. A Relatora votou pela inadmissibilidade do recurso por falta
151 de pressupostos válidos na legislação. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela
152 inadmissibilidade do recurso, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o acórdão.
153 **Processo número 32272014-0**. Processo Disciplinar. Representante: Cassio Coutinho de
154 Azevedo. Representado: B. L. M. M. (Brenda Luanna Martins de Medeiros - OABRN 7174).
155 Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou por declarar a prescrição punitiva.
156 Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição punitiva, nos termos
157 do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número 26472016-0**. Assunto:
158 Processo Disciplinar. Representante: José Ivo Dias Leite. Representado: K. S. O. (Advogado:
159 Kennedy Salvador de Oliveira - OAB/RN 6638). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O
160 Relator votou por declarar a prescrição punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional
161 decidiu por declarar a prescrição punitiva, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o
162 acórdão. **Processo número 76812018-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
163 Danilson Salustiano da Silva. Representado: M. N. A. S. (Advogada: Maria Neimagna Azevedo
164 Soares - OAB/RN 5958). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou por declarar
165 a prescrição punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição
166 punitiva, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. Na parte reservada às
167 **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão
168 Valle propôs pelo envio de voto de pesar ao advogado e membro da ESA/RN Milley God
169 Serrano Maia – OAB/RN 8.002, tendo em vista o falecimento do seu genitor - João Olímpio
170 Maia Neto. Proposição aprovada. b) O Presidente da Seccional propôs envio de voto de pesar
171 aos familiares, em razão do falecimento do advogado Noel Pinheiro Bastos – OAB/RN 1.355.
172 Proposição aprovada. c) O Conselheiro Renato André Mendonça Rodrigues propôs voto de
173 congratulações a ser encaminhada ao TRT 21ª Região, em razão do aniversário de trinta anos
174 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Proposição aprovada. d) O Conselheiro Rafael
175 Diniz propôs que a Diretoria da Seccional adote providências para que seja realizado curso de
176 Mediação Judicial ou Extrajudicial, conforme dispõe a Resolução 125 do CNJ e Lei
177 13.140/2015, seguindo o disciplinado no art. 123, §1º, do Regimento Interno. O Secretário-
178 Geral Adjunto informou que a Diretoria se encontra analisando a proposta para mudança do
179 §1º, do art. 123, tendo em vista a limitação imposta pela norma. e) A Conselheira Irandy
180 Angélica Moura Aguiar Chaves comunicou que recebeu ofício do Presidente da Câmara
181 Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, congratulando essa Conselheira e a
182 Presidente da Comissão da Mulher Advogada, pelo dia Estadual da Mulher Advogada. f) O
183 Presidente da Seccional convidou os presentes para participarem da próxima reunião do
184 Conselho Seccional – 07 de julho de 2022, momento que serão apreciados os processos de
185 prestação de contas da OAB/RN e Caarn - exercício de 2021. g) A Presidente da OAB de
186 Currais Novos e Coordenadora do Colégio de Presidentes de Subseções Thaiz Lenna Moura da
187 Costa aproveitou a oportunidade para convidar os presentes para participarem do São João da
188 OAB Assu, que vai acontecer no dia 17 de julho de 2022, às 19h. Nada mais havendo a tratar,



189 o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 20h33,
190 do que, para constar, eu, Augusto Costa Maranhão Valle, Secretário-Geral Adjunto, mandei
191 lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho
192 Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

193

194

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente

197

198

199

Augusto Costa Maranhão Valle

200

Secretário-Geral Adjunto